Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 122, de 30 de Julho de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado ao pagamento de uma gratificação para o Comércio Futebol Clube desta cidade, participar das Olimpíadas que serão realizadas na cidade de Araripina, no período de 9 a 23 do mês em curso.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de uma gratificação para o Comércio Futebol Clube, desta cidade, participar das Olimpíadas que serão realizadas na cidade de Araripina, no período de 9 a 23 do corrente mês.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta do Quadro 3.1. Secretaria da Prefeitura, e da Unidade 3.1.4.0 - 05 Encargos Diversos, no exercício de 1972.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 30 de Julho de 1972.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente

Francisco de Carvalho Leite – 1º Secretário